



PREFEITURA MUNICIPAL, DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1395, DE 10 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão Extraordinária de 08 de agosto de 1981, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de Cr\$ 3.886.979,06. (três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e seis centavos), destinado a atender despesas com a construção de calçadas nos conjuntos habitacionais, CECAP e GABRIEL DO O.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do saldo de empréstimo contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE AGOSTO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças